

Câmara Municipal de Votorantim



Projeto de Lei nº 040/08

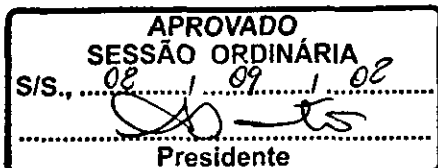
Entrada: 11/08/2008

Autoria: Tomáz Móbile Neto

Assunto: Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Abigail Paulino dos Santos)

Contém: 13 Folhas.

Arquive-se: 29/09/08




Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 040/08

Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Abigail Paulino dos Santos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º. - A atual Rua 09 do Loteamento Parque Esplanada, que se inicia na Rua 14 e termina na Rua 08 do referido Loteamento, passa a denominar-se Rua "Abigail Paulino dos Santos", constando nas placas indicativas a expressão "Cidadã Emérita * 19/08/1938 + 16/02/1997".

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 11 de agosto de 2.008.


Tomás Mobile Neto
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 12 / 08 / 08
[Signature]
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ___/___/___
DEVOLVIDO EM ___/___/___
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E TURISMO
Recebido em...../...../.....
Devolvido em...../...../.....
PRESIDENTE

A
COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S., 02 / 09 / 02
[Signature]
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 02 / 09 / 02
[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



HISTÓRICO DA SENHORA ABIGAIL PAULINO DOS SANTOS

A Senhora Abigail Paulino dos Santos, nasceu no dia 19 de agosto de 1938, na cidade de Salto de Pirapora-SP, filha de Izaltino Paulino dos Santos e de Emília Leme dos Santos, viveu em matrimônio por 30 anos com o Senhor Aparecido Móbile, com quem teve 7 filhos: Sirley, Tomáz, Gilmar, Aparecido, Sandro, Ernesto e Ivone.

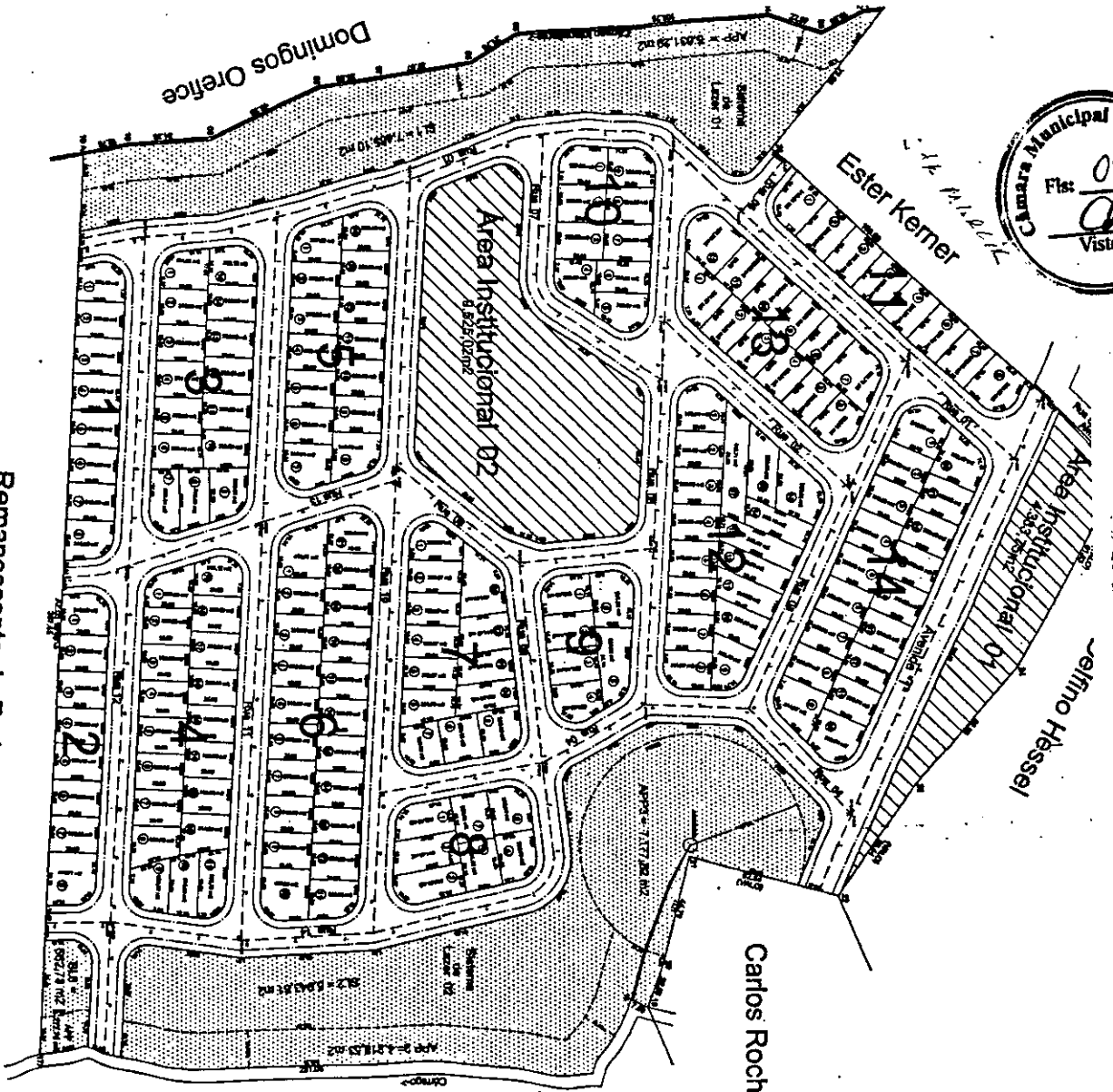
Em 1953 mudou-se para Votorantim, indo residir no Bairro Vossoroça e começou a trabalhar na Indústria Têxtil Metidieri.

Prestativa, ajudava a todos na comunidade onde morava e ainda fazia festinhas para as crianças do bairro no dia das crianças e no Natal, arrecadando donativos para a compra de guloseimas e presentes.

Além das festas, e sabendo da dificuldade financeira dos moradores da comunidade, Dona Abigail fazia excursões para que todos pudessem desfrutar de momentos de lazer, já que sozinhos não conseguiriam. Ela alugava um ônibus e dividia as despesas, sem ter com isso lucro algum, pois seu único objetivo era propiciar a todos muita alegria e momentos inesquecíveis...

Dona Abigail faleceu no dia 16 de fevereiro de 1997, deixando muitas saudades a todos os seus familiares e amigos; e como sempre foi uma mãe exemplar, uma mulher bastante respeitada e admirada por toda a comunidade do Vossoroça, nada mais justa esta homenagem póstuma que ora lhes prestamos.

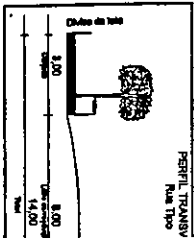

Tomáz Móbile Neto
Vereador



Remanescente de Pedro Sarubo

Antonio Costa

Carlos Rocha Camargo



H - População por lote residencial	
P - População prevista para os lotes residenciais	
N - Número de lotes residenciais	
D - Densidade de ocupação	
At - Área total de glebas em Ha	
K - Coeficiente de proporcionalidade	
Ap - Área pública em Ha	

<p>Parcelamento do Solo</p> <p>PARQUE ESPLANADA</p> <p>Propriedade</p> <p>SOCIPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</p> <p>Proprietário</p> <p>Município de Votorantim - SP</p> <p>Localização</p>		<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>FILIO MARCELO SAUZ Engenheiro Civil CREA 5090872845/D ART 8220200300096134-7</p>
<p>ESCALA</p> <p>1:1000</p>	<p>AREA:</p> <p>137.342,26m²</p>	<p>Obs:</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>ALVARÁ DE LICENCIAMENTO</p>

REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

1º SUBDISTRITO DE SOROCABA



ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE DO SUL, 51 - CEP 18035-500 - TELEFAX: (015) 232-1727 E 231-3985

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C -69; Folha 279 verso; Número 33473

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de ABIGAIL PAULINO DOS SANTOS falecida a dezesseis de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, à(s) dezoito horas e cinquenta minutos, no Hospital Regional, neste primeiro subdistrito, do sexo feminino, de cor branca, aposentada, com cinquenta e oito anos de idade, natural de Salto de Pirapora, São Paulo, residente na Rua Tomaz Mobile, cento e quarenta e um, Parque Bela Vista, em Votorantim, neste Estado, solteira.

Filha de IZALTINO PAULINO DOS SANTOS e EMILIA LEME DOS SANTOS.

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Paulo de Castro Moura, que deu como causa da morte fibrilação ventricular, miocardiopatia isquêmica, enfisema pulmonar.


Local de sepultamento: cemitério São João Batista, em Votorantim, neste Estado.

Foi declarante: Tomaz Mobile Neto, filha da falecida.

Observações: Deixou bens, não deixou testamento. ERA eleitor em Votorantim, São Paulo. Deixou os filhos: Sirley (38), Tomaz (36), Gilmar (33), Ivone (29), Aparecido (26), Sandro (23), e Ernesto (20) anos de idade respectivamente. Eu, Patrícia Aparecida de Souza e Silva, Auxiliar, digitei. // Desta certidão: R\$ 9,51.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 4 de março 1997.


Patrícia Aparecida Souza e Silva
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL-1 É SUBDISTRITO DA COMARCA DE SOROCABA-SP.

- Rua Rio Grande do Sul, nº 50 - Centro - Fones (015) 32-1727

Reconheço como verdadeira a firma de Patrícia Aparecida Souza e Silva, Escrevente Autorizada, da qual dou fé. Sorocaba, 4 de março 1997. Em testemunho da verdade:

() Bel. Roberto Tadeu Arruda () Silvia de Espírito Santo
() Neusa Maria Mazari Ruiz () Rosane Lisboa Côrdeza
() Flávia Antonino Santos da Silva () Patrícia A. Souza e Silva
Valor recebido (por firma): R\$ 0,83. Válido somente com selo de autenticidade.



SEBASTIÃO
SANTOS DA SILVA
OFICIAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON



Fls: *[Handwritten]*
Visto

Abigail Paulino dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 30.491.481-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/AGO/93

NOME ABIGAIL PAULINO DOS SANTOS

FILIAÇÃO IZALTINO PAULINO DOS SANTOS
E EMILIA LEME DOS SANTOS

NATURALIDADE SALTO DE PIRAPORA -SP DATA DE NASCIMENTO 19/AGO/1938

DOC ORIGEM SOROCABA SP
SALTO DE PIRAPORA
CNILV. 0016/FLS. 0326/N. 004486

CPF *[Handwritten]*

[Handwritten Signature] Delegado de Policia
ASSINATURA DO DIRETOR Fiscal de Controle

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 19-08-38 INSCRIÇÃO NO CPF 051 545 348 08

CONTRIBUINTE

ABIGAIL PAULINO DOS SANTOS

[Handwritten Signature]
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA CÂMARA EM 12/08/2008.

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 12/08/08

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Comissão de Redação
- Mesa Diretora



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica



Parecer nº 062/2008

Projeto de Lei nº 040/08, de autoria do Vereador Tomáz Móbile Neto, que dispõe sobre a denominação de via pública.

Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é de competência concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. Iniciativas previstas na Lei Orgânica do Município, sendo do Poder Legislativo no inciso XIV, do artigo 19, e do Poder Executivo, com respaldo no inciso XXIV, do artigo 82.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão da matéria só pode ocorrer com a presença da maioria absoluta.

Dessa forma, atendidos os pressupostos formais e os preceitos jurídicos, o processo legislativo deve ter seguimento, após os pareceres das Comissões de Mérito.

Votorantim, 21 de agosto de 2008.

João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP - 102.952



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 040/08

O Vereador Tomáz Móbile Neto, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Abigail Paulino dos Santos).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 29 de agosto de 2008.


Lázaro-Alberto de Almeida
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Pedro Nunes Filho


Tomáz Móbile Neto



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 040/08

O Vereador Tomáz Móbile Neto, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Abigail Paulino dos Santos).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 29 de agosto de 2008.


Márcio Aparecido de Queiróz
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Tomáz Móbile Neto


Marcelo de Souza



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

PROJETO DE LEI Nº 040/08

O Vereador Tomáz Móbile Neto, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Abigail Paulino dos Santos).

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 29 de agosto de 2008.


Lázaro Alberto de Almeida
Relator

MEMBROS


Tomáz Móbile Neto


Marcio Aparecido de Queiróz



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 042/08

Projeto de Lei nº 040/08

Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Abigail Paulino dos Santos)

Lei nº.....de.....de.....de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - A atual Rua 09 do Loteamento Parque Esplanada, que se inicia na Rua 14 e termina na Rua 08 do referido Loteamento, passa a denominar-se Rua “**Abigail Paulino dos Santos**”, constando nas placas indicativas a expressão “**Cidadã Emérita * 19/08/1938 + 16/02/1997**”.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 09 de setembro de 2008.

**Antonio dos Santos
PRESIDENTE**

**Marcelo de Souza
1º SECRETARIO**

**Márcio Aparecido de Queiróz
2º SECRETÁRIO**

Publicado no
Jornal do Município
em 26/09/08
Lei nº 2002,
de 24/09/08